



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/013085**

**ASSUNTO: Dispensa de Licitação**

---

**DESPACHO**

Trata-se de processo administrativo ajuizado pelo Diretor da Divisão de Engenharia em que aponta a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de recarga de extintores de incêndio, por meio de contratação direta da empresa Protenorte Materiais de Segurança Ltda (CNPJ: 22.772.156/0001-23), no valor total de R\$ 12.200,50 (doze mil, duzentos reais e cinquenta centavos), conforme extrato de cotação de preços às fls. 32/43.

Nesse contexto, **defiro** a contratação da empresa Protenorte Materiais de Segurança Ltda, por dispensa de licitação, para a prestação de serviços comuns de recarga de extintores de incêndio, no valor de R\$ 12.200,50 (doze mil, duzentos reais e cinquenta centavos) de modo a atender às necessidades deste Poder Judiciário, de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que o pagamento por parte deste Tribunal de Justiça à sobredita empresa ficará condicionado à apresentação, na data da contratação, de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, válidas.

À Divisão de Orçamento para as providências subsequentes.

Cumpra-se.

Manaus, 10 de setembro de 2020.

**DESEMBARGADOR DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas